

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 012/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE**, com interveniência do **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS - DIEESE**, objetivando a realização da Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED nos Municípios que compõem a Região do Grande ABC.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 51.169.555/0001-00, com sede na Av. Professor Lineu Prestes, 913, São Paulo - SP, representada na forma de seus estatutos e respectivo decreto de nomeação da diretoria, publicado em 01/06/2016, por seu Diretor Executivo, Sr. **DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 429.377.288-04, portador do RG nº 2.161.553-6, expedida pela SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA** e, como interveniente, o **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO - ECONÔMICOS - DIEESE**, associação civil de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 60.964.996/0001-87, com sede na Rua Aurora, 957 – 1º andar, São Paulo - SP, representado na forma de seus estatutos por seu Presidente, Sr. **LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 034.697.268-09, portadora do RG nº 12.873.700, expedida pela SSP/SP, resolvem de comum acordo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Este termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 012/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE**, com interveniência do **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS – DIEESE**

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESCISÃO**

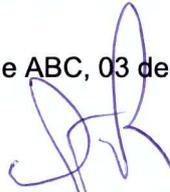
3. Por força desta rescisão, as partes somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA
DA QUITAÇÃO**

4. Ficam os pagamentos devidos à CONTRATADA condicionados ao quanto estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato n. 012/2016, momento em que a CONTRATADA dará plena, total e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a que título for, tanto na esfera judicial quanto a extrajudicial, colocando termo final ao Contrato ora rescindido, para todos os fins de e efeitos de direito, sendo certo que igual quitação será dada pela CONTRATANTE com referência ao cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 03 de abril de 2017.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO
Diretor Executivo
Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE



LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente
Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos
Sócio-Econômicos – DIEESE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ana Celeste de Azevedo Cruz*
CI. *3.153.854-9*

Nome:
CI.

Ricardo Maciente Costa
8.3215
Procurador

